



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
DIRETORIA DE ENSINO**

**RETIFICADO**

**EDITAL - Nº 34/2019– SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA SUPRIMENTO DE VAGAS  
PARA MONITORIA EM CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E CURSOS SUPERIORES  
DE GRADUAÇÃO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)** torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para bolsas de monitoria para Cursos Técnicos de Nível Médio e para Cursos Superiores de Graduação desta Instituição, como uma das ações para permanência e êxito dos estudantes, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação desta Instituição de Ensino.
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e do Plano de Atividades de Monitoria (PAM) Complementar (**Anexo II**) e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4 A participação do estudante nas atividades de monitoria não deve implicar prejuízo às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição.
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas de monitoria com as de pesquisa, extensão ou de estágios.
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho de monitoria em 02 (dois) turnos inversos ao que está matriculado.
- 1.7 As bolsas poderão ser renovadas, mediante interesse das partes, por mais 1 (um) semestre letivo, não podendo exceder 1(um) ano de atividades de monitoria.
- 1.8 Somente após o interstício de 1 (um) ano, após o término do primeiro contrato, o candidato poderá participar de novo processo seletivo.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- 2.1 Participar, quando convocado, de reuniões periódicas com o Professor Orientador e a Coordenadoria de Apoio Pedagógico, para avaliação do processo e reorientação da prática.
- 2.2 Executar atividades de apoio à aprendizagem, em conformidade com o Plano de Atividades construído com o Professor Orientador e a Coordenação Pedagógica.
- 2.3 Elaborar o Relatório Final para apreciação pela Coordenação de seu respectivo Curso/Área e pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

**Observação:** No caso do não cumprimento das atribuições, o monitor poderá ser desligado do projeto.

**3. DA ORIENTAÇÃO**

- 3.1 Cada monitor deverá ter um professor orientador da disciplina no respectivo Curso/Área da vaga ofertada.
- 3.2 É atribuição do professor construir com o monitor o plano de atividades, bem como orientar o monitor, dando subsídios para este desenvolver suas atividades, tais como: fornecer os conteúdos que estão sendo ministrados, listas de exercícios e demais informações pertinentes para o bom desempenho da monitoria.
- 3.3 O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo de cada Coordenadoria, e a orientação do processo pedagógico fica a cargo da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

#### 4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1 O regime de trabalho do monitor será de **12 (doze) horas** semanais.
- 4.2 A título de bolsa, o monitor receberá mensalmente até o 10º (décimo) dia útil o valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
- 4.3 Os monitores somente farão jus ao recebimento da bolsa durante o período de **11 de novembro ao término do semestre letivo 2019/2**, não incluindo férias.
- 4.4 Em caso de suspensão das aulas por motivo de greve ou outra situação de força maior, as atividades dos bolsistas, bem como o pagamento das respectivas bolsas, ficarão automaticamente suspensos durante o período de interrupção.
- 4.5 **O início das atividades dos monitores e o pagamento das bolsas estão condicionados a dotação orçamentária do Câmpus Pelotas.**

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O período das inscrições **ficou contemplado** entre os dias **18 e 21 de outubro de 2019 turno manhã**. Sendo assim, a complementação da inscrição ocorrerá nos dias **04 e 05 de novembro para os turnos tarde e noite**.
- 5.2 As inscrições serão feitas nas coordenadorias de curso/área de origem da vaga pretendida.
- 5.3 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar impresso (emitido no sistema Q-Acadêmico), responsabilizando-se pelas informações nela contidas.

#### 6. DAS VAGAS

- 6.1 Serão ofertadas **06 (seis) bolsas de monitoria** para o suprimento das vagas de monitores, conforme a Tabela 1.

**Tabela 1 – Disposição das vagas ofertadas para Monitoria**

<b>Disciplina</b>	<b>Cursos e Áreas</b>	<b>Nº de bolsas</b>
Máquinas Elétricas I e II	Eletrotécnica	01
Métodos e Processos e Fundamentos de Usinagem	Mecânica	01
Operações Unitárias I	Química	01
Instalações Elétricas e Projeto Elétrico	Edificações	01
Cálculo Avançado	Engenharia Elétrica e Engenharia Química	01
Estatística	Tecnologia em Saneamento	01

	Ambiental e Tecnologia em Gestão Ambiental	
--	---	--

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 7.1 A seleção será feita pela Coordenadoria de cada Curso/Área, através do histórico escolar e entrevista.
- 7.2 O candidato deverá ter cursado com aprovação a(s) disciplina(s) que está se candidatando.
- 7.3 A entrevista com os candidatos dar-se-á no dia **06 de novembro**, em local divulgado nas Coordenadorias dos Cursos/Áreas.
- 7.4 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por docentes da(s) Coordenadoria(s) de origem da(s) vaga(s) ofertada(s).
- 7.5 A divulgação do resultado parcial ocorrerá no dia **07 de novembro** no site [www.pelotas.ifsul.edu.br](http://www.pelotas.ifsul.edu.br) no campo Publicações/Editais/2019/edital34/2019.
- 7.6 Os recursos deverão ser protocolados até às 18 horas do dia **07 de novembro**, na secretaria das coordenadorias de curso/área de origem da vaga pretendida.
- 7.7 O resultado final será divulgado no dia **08 de novembro** pelo site [www.pelotas.ifsul.edu.br](http://www.pelotas.ifsul.edu.br) no campo Publicações/Editais/2019/edital34/2019.
- 7.8 Será considerado como critério de desempate o melhor Coeficiente de Rendimento do estudante, extraído pelo sistema Q-Acadêmico.

## 8. DA CERTIFICAÇÃO

Após o final do trabalho e devidamente cumpridas as atribuições e a carga horária previstas neste edital, o monitor será certificado pela Diretoria de Ensino.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações não regulamentadas pelo presente edital serão resolvidas no âmbito da Direção de Ensino (DIREN).

## 10. INFORMAÇÕES

### **Diretoria de Ensino do IFSul - Câmpus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Pelotas-RS.  
Telefone: 2123-1136.

### **Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio do IFSul - Câmpus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.  
Telefone: 2123-1025 (DETNM) e 2123-1015 (DEFG)

### **Departamento de Graduação e Pós-Graduação Médio do IFSul - Câmpus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.  
Telefone: 2123-1045.

### **Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito - Câmpus Pelotas**

Praça 20 de Setembro, 455, Diretoria de Ensino, Pelotas-RS.  
Telefone: 2123-1188 e 2123-1127 (COAP)

Pelotas, 04 de novembro de 2019

**Marina Mendonça Loder**

Chefe do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

**Gilnei Oleiro Corrêa**

Chefe do Departamento de Ensino de Formação Geral

**Júlio César de Mesquita Ruzicki**

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

**Márcia Miller Gomes de Pinho**

Chefe do Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito

**Rafael Krolow Santos Silva**

Diretor de Ensino

**Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**

Diretor-geral do Campus Pelotas

**Anexo I - Ficha de Inscrição**

Nome:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Disciplina(s) escolhida(s) para monitoria:

Turnos de disponibilidade para a monitoria:

- Manhã
- Tarde
- Noite

Justificativa:

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.

## **Anexo II**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

---

---

# **Plano de Atividades de Monitoria**

## **2º semestre / 2019**

### **(Complementar)**

**Campus Pelotas**

**Outubro de 2019**

#### **I. APRESENTAÇÃO**

O presente documento destina-se ao planejamento das atividades de monitoria nos Cursos Técnicos de Nível Médio, PROEJA e Cursos Superiores de Graduação do IFSul - Campus Pelotas, para vigência no segundo semestre letivo de 2019.

O Plano de Atividades de Monitoria (PAM) vincula-se ao Projeto Integrado de Monitoria (PIM) do IFSul - Campus Pelotas, bem como ao Regulamento Interno de Monitoria, prevendo os objetivos das atividades, o levantamento de demandas, critérios para distribuição de vagas, bem como o planejamento de vagas a serem oferecidas mediante edital público, de acordo com os requisitos para seleção de bolsistas.

#### **II. OBJETIVOS**

Ressignificar, no âmbito da instituição, a concepção de apoio à aprendizagem, superando a modalidade habitualmente utilizada em programas de reforço focados exclusivamente em estratégias instrucionais voltadas a conteúdos e situações avaliativas específicas.

Fomentar o aperfeiçoamento metodológico na instituição, caracterizando-se como uma iniciativa exemplar de aprendizagem significativa, focada em situações-problema, no protagonismo do aluno e na autonomia intelectual.

Propiciar o aprimoramento da plasticidade intelectual e o exercício da solidariedade através de estratégias colaborativas de aprendizagem.

### **III. LEVANTAMENTO DE DEMANDAS**

Através de Memorando, a Diretoria de Ensino solicitará aos Coordenadores dos Cursos e das Áreas uma previsão de vagas especificando as disciplinas demandantes, o número de vagas para cada disciplina e as peculiaridades didático-pedagógicas que justifiquem a monitoria no desenvolvimento da respectiva disciplina.

### **IV. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Com o propósito de assegurar a equidade na distribuição de vagas, assim como a manutenção e qualificação dos propósitos pedagógicos das atividades de monitoria, os requerimentos serão analisados no âmbito da Direção de Ensino, tendo por base o histórico dos índices de retenção, a vinculação das disciplinas a projetos de ensino, pesquisa ou extensão, as características teórico-práticas das disciplinas, o número de estudantes das disciplinas/turmas e o número de estudantes reprovados e em regime de dependência.

Diante da restrição orçamentária resultante do corte de despesas no âmbito da educação pública federal, disciplinas com índice de retenção inferior a dez (10) por

cento, no semestre 2019/1, poderão requerer apenas a modalidade de Monitoria Voluntária.

## V. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão participar do processo seletivo estudantes com aprovação na disciplina para a(s) qual(is) estão se candidatando.

Para **Monitoria de Atendimento Educacional Especializado (AEE)** os candidatos já foram selecionados através dos editais 028/2019 e 029/2019.

## VI. PLANEJAMENTO DE VAGAS

Disciplina	Cursos e Áreas	Nº de bolsas/ disciplina	Nº de bolsas renovadas	Nº de bolsas para seleção
Máquinas Elétricas I e II	Eletrotécnica	01	0	01
Métodos e Processos e Fundamentos de Usinagem	Mecânica	01	0	01
Operações Unitárias I	Química	01	0	01
Instalações Elétricas e Projeto Elétrico	Edificações	01	0	01
Cálculo Avançado	Engenharia Elétrica e Engenharia Química	01	0	01
Estatística	Tecnologia em Saneamento Ambiental e Tecnologia em Gestão Ambiental	01	0	01

## XI. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do Plano de Atividades de Monitoria Complementar no período letivo 2019/2, contemplando 06 (seis) bolsas no valor de R\$ 350,00

(trezentos e cinquenta reais), prevê-se a dotação orçamentária de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

É importante destacar que as vagas disponibilizadas neste edital são vagas remanescentes do Edital nº 31/2019 do Campus Pelotas.

**Marina Mendonça Loder**

Chefe do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

**Gilnei Oleiro Corrêa**

Chefe do Departamento de Ensino de Formação Geral

**Júlio César de Mesquita Ruzicki**

Chefe do Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

**Márcia Miller Gomes de Pinho**

Chefe do Departamento de Aprendizagem, Permanência e Êxito

**Rafael Krolow Santos Silva**

Diretor de Ensino

**Carlos Jesus Anghinoni Corrêa**

Diretor Geral do Campus Pelotas